

Agência para a Gestão do Sistema Educativo, I.P.
Agrupamento de Escolas da Baixa da Banheira, Vale da Amoreira, Moita (170902)
Escola sede: Escola Secundária da Baixa da Banheira
Praceta Maria Helena Vieira da Silva
2835-220 Vale da Amoreira
Telefone: 212099970 E-mail: diretor@esbb.pt

CONTRATAÇÃO DE ESCOLA (Ano Letivo 2025/2026)

AVISO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL

Nos termos e para os efeitos previstos no Decreto-Lei n.º 32-A/2023, de 8 de maio, na sua redação atual, faz-se público que se encontra a decorrer procedimento concursal para seleção e recrutamento de **2 (dois) Técnicos Especializados de Farmácia**, para formação, no Agrupamento de Escolas da Baixa da Banheira, Vale da Amoreira, Moita.

O processo de candidatura realiza-se através da aplicação informática Sistema Interativo de Gestão de Recursos Humanos da Educação (SIGRHE), disponibilizada para o efeito em <https://sigrhe.dgae.mec.pt>, sendo eliminadas as candidaturas que não respeitem este procedimento.

Tipo de oferta	Contrato de trabalho a termo resolutivo. Horários n.ºs 24 e 25
Duração do contrato e n.º de horas	Duração máxima: ano escolar 2025/2026. (artigo 42.º do DL n.º 32-A/2023, de 8 de maio, na sua redação atual). Horário n.º 24 – 9 horas. Horário n.º 25 – 12 horas.
Local de trabalho	Agrupamento de Escolas da Baixa da Banheira, Vale da Amoreira, Moita. Praceta M.ª Helena Vieira da Silva, 2835-220 Vale da Amoreira.
Caracterização das funções	Desempenho das funções inerentes à lecionação de disciplinas da componente de formação técnica do plano de estudos do Curso Profissional Técnico de Farmácia, incluindo as previstas no Decreto-Lei n.º

	54/2018, de 6 de julho, e demais funções previstas no Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de abril, na sua redação atual.
Requisitos de admissão	Serão admitidos apenas os candidatos que possuam as habilitações requeridas na aplicação informática SIGRHE para o pedido dos horários números 24 e 25 e tenham procedido ao envio (por correio eletrónico para concursos@esbb.pt) do portefólio (obrigatório utilizar o modelo publicado juntamente com este aviso de abertura) e de todos os documentos necessários para aplicação dos critérios e subcritérios de seleção definidos, até à data limite da candidatura referida na aplicação informática SIGRHE. Para além dos documentos referidos anteriormente, no portefólio, têm ainda de constar obrigatoriamente, como anexos, documentos comprovativos das habilitações e do tempo de serviço. O nome dos ficheiros do portefólio e dos respetivos anexos devem ser submetidos em formato PDF, conter a identificação do candidato e do respetivo conteúdo, sob pena de não serem considerados (ex.: Certificado_MariaFernandes.pdf).
Método e Critérios de seleção	São critérios obrigatórios de seleção os previstos no n.º 10 do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 32-A/2023, de 8 de maio, na sua redação atual, a seguir discriminados.
Enquadramento legal	Decreto-Lei n.º 80-A/2023, de 6 de setembro, Decreto-Lei n.º 32-A/2023, de 8 de maio, Decreto-Lei n.º 54/2018, de 6 de julho, Lei n.º 9/2009, de 3 de abril, Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de abril, na sua redação atual, Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro.

Tempo de serviço	O contabilizado até 31 de agosto de 2024.
-------------------------	---

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

De acordo com o n.º 10 do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 32-A/2023, de 8 de maio, na sua redação atual, são critérios de seleção os seguintes:

1. Avaliação portefólio – Ponderação de 30%

A avaliação de competências por portefólio visa confirmar a experiência e/ou os conhecimentos e competências do candidato em áreas técnicas específicas diretamente relacionadas com as funções a que se candidata. Esta avaliação é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas. Deve ser usado obrigatoriamente o modelo de portefólio anexo a este aviso de abertura.

2. Número de anos de experiência profissional na área – Ponderação de 35%

Será apenas considerado o tempo efetivamente obtido em funções na lecionação das disciplinas e dos cursos da área profissional a que se candidata e na execução de tarefas diretamente relacionadas com as saídas profissionais dos cursos para os quais se realiza o recrutamento, do qual deverá ser feita prova documental no prazo estipulado para a candidatura.

3. Entrevista de avaliação de competências (EAC) – Ponderação de 35%

Este método será aplicável de forma faseada apenas a parte dos candidatos aprovados nos métodos anteriores, a convocar por conjuntos sucessivos de 5 candidatos por ordem decrescente de classificação até à satisfação das necessidades que deram origem à publicitação do procedimento concursal. A EAC visa obter informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício das funções a que se candidata, sendo avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

4. Para efeitos de desempate são utilizados os critérios previstos no n.º 2 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 32-A/2023, de 8 de maio, na sua redação atual, adaptados aos requisitos específicos para o exercício de funções como técnico especializado para formação.

Em caso de **igualdade na graduação**, a ordenação dos candidatos respeita a seguinte ordem de preferências:

- a) Candidatos com maior tempo de serviço docente prestado no exercício de funções enquanto formador na área a que se candidata;
- b) Candidatos com maior número de anos de experiência profissional em escolas localizadas em Territórios Educativos de Intervenção Prioritária (TEIP);

- c) Candidatos com classificação académica mais elevada;
 - d) Candidatos com o número de candidatura mais baixo;
 - e) Candidatos com maior idade.
- 5. Serão motivos de exclusão:**
- a) O não envio do Portefólio ou de todos os documentos comprovativos das declarações prestadas, no prazo estipulado para a candidatura na aplicação informática SIGRHE;
 - b) A não comparência à entrevista, no caso dos candidatos selecionados para o efeito;
 - c) Não possuírem a habilitação académica requerida na aplicação informática SIGRHE.
- 6.** Findo o prazo de candidatura, será publicitada na página eletrónica do Agrupamento, em <https://aebbva.pt/>, a lista dos candidatos admitidos e dos candidatos excluídos, assim como será publicitado o calendário para a realização da Entrevista de Avaliação de Competências (EAC), com indicação da data e horário em que a mesma terá lugar. As entrevistas serão realizadas através do *Google Meet*, sendo enviado o respetivo link para o e-mail que consta na aplicação informática SIGRHE.
- 7.** Terminado o procedimento de seleção, será publicitada a lista final ordenada dos candidatos na página eletrónica do Agrupamento, em <https://aebbva.pt/>.
- 8.** Será admitido o candidato que obtiver melhor pontuação pela aplicação dos critérios acima mencionados.
- 9.** A comunicação da colocação faz-se através da aplicação informática SIGRHE.
- 10.** A aceitação da colocação efetua-se por via da aplicação informática referida no número anterior, dentro dos prazos estabelecidos na legislação em vigor.

O Diretor

29/08/2025



Técnicos Especializados para Formação Contratação de Escola 2025/2026

Horário n.º _____

1. Identificação do Candidato

- 1.1. Nome: _____
1.2. N.º BI/CC: _____ NIF: _____
1.3. Data de Nascimento ____ / ____ / ____ Contacto telefónico: _____
1.4. Morada: _____
1.5. Localidade: _____ CP: _____ - _____
1.6. E-mail: _____
1.7. N.º SIGRHE: _____

2. Habilitações Académicas (curso que habilita o candidato à lecionação)

- 2.1. Grau Académico: Licenciatura: Mestrado (pré Bolonha):
Mestrado (pós Bolonha): Outra: Qual? _____
2.2. Designação do Curso: _____
2.3. Instituição onde foi ministrada a formação académica: _____
2.4. Classificação académica: _____ (valores)
2.5. O candidato é portador de CCP na área de formação a que se candidata? _____

3. Formação Profissional (relacionada com a área de formação a que se candidata)

Designação da Ação de Formação/cursos	Data da realização	N.º horas de formação	Entidade Formadora

4. Experiência Profissional

4.1. Experiência Profissional em contexto escolar

- 4.1.1. Número de dias de serviço (até 31/08/2024): _____
4.1.2. Escolas/Agrupamentos de Escolas onde exerceu funções:

Escola/Agrupamento	Data início	Data fim	Funções/Cargos

4.1.3. Número de dias de serviço prestado (até 31/08/2024) em escolas/
Agrupamentos integrados em Territórios Educativos de Intervenção
Prioritária (TEIP): _____

4.1.4. Disciplinas/módulos/UFCDs lecionados:

Escola/Agrupamento	Ano	Curso	Número de dias
Disciplinas/módulos/UFCDs			

4.1.5. Projetos e/ou atividades desenvolvidos com os alunos relevantes,
documentados preferencialmente com registos fotográficos: _____

4.2. Experiência Profissional relevante na área a que se candidata (outra):

Instituição/ Serviço	Número de dias	Funções/ Atividades

5. Outras Informações que considere relevantes indicar: _____

**O portefólio deverá ser enviado para o endereço de e-mail concursos@esbb.pt,
acompanhado dos documentos comprovativos de todas as declarações prestadas, conforme
aviso de abertura.**
